

## **RESOLUÇÃO Nº 50/2002**

Ver resolução 185/12, que altera a titularidade da MINUANO NORDESTE S/A, e outros efeitos.

### **Aprova financiamento a exportação através do Programa de Incentivo ao Comércio Exterior – PROCOMEX.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE;** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2000, no seu Regimento Interno e o que consta no Parecer de Análise da DESENBAHIA, processo nº 1032-2001/0022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o pedido de financiamento de 11% (onze por cento) do valor FOB das vendas para o exterior do país dos produtos fabricados no Estado da Bahia, pelo prazo de 15 (quinze) anos a contar de 14 de dezembro de 2000, pela empresa MINUANO NORDESTE S/A, através do Programa de Incentivo ao Comércio Exterior – PROCOMEX.

**Art. 2º** A amortização do valor financiado, acrescidos de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano), se dará no dia 30 (trinta) de cada mês, após o prazo de carência concedido de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de cada parcela liberada e, quando quitada de uma só vez, com um rebate de 90% (noventa por cento), desde que não haja atraso de até duas parcelas consecutivas.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 3 de dezembro de 2002.

**Albérico Machado Mascarenhas**  
Secretário da Fazenda  
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração  
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus  
Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

José Francisco Neto  
Secretário do Planejamento, Ciência e Tecnologia

Roberto Moussallem de Andrade  
Secretário de Infra-estrutura

Paulo Renato Dantas Gaudenzi  
Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes  
DESENBAHIA